



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:
Para garantir a segurança e permitir uma nova instalação adequada, é fundamental remover os dois cilindros de gás antigos, que apresentam sinais de desgaste e ferrugem.
II - Área Requisitante
Divisão de Municiamento e Rancho do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.
III - Requisitos da contratação:
Os equipamentos para execução dos serviços e comissionamentos, bem como os materiais necessários para a realização do mesmo, devem ser fornecidos pela CONTRATADA. É obrigatório o uso de EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) apropriados, em todos os serviços de retirada dos cilindros. Os EPI utilizados devem estar de acordo com a norma NR-6 – Equipamento de Proteção Individual. O objeto a ser contratado, com base nas características acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual prevista na Lei nº 14.133/21.
IV – Levantamento de Mercado
A pesquisa de preços foi realizada através de orçamento com fornecedores e painel de preços, em consonância com a Instrução Normativa nº65/2021.
V - Solução Como um Todo
A solução reside em contratar empresas especializadas que possuem técnicos qualificados com experiência em remoção de cilindros de gás liquefeito de petróleo GLP, garantindo que o espaço fique livre para uma nova instalação.
VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Anexo I – Termo de Referência, serão contratados os seguintes serviços: Desmontagem de tubulação de GLP, montagem de tubulação para queima de GLP, demolição de base de concreto, bota fora de entulho e acompanhamento técnico para retirada de cilindros GLP.

VII - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação consta no Anexo II, do Aviso de Dispensa Eletrônica, Mapa Comparativo de Preços, assim como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

É tecnicamente inviável dividir a solução, pois os serviços se interrelacionam devido a característica da retirada de cilindros de GLP, desta forma não é vantajoso para a administração pública que mais de uma empresa execute os serviços.

IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Objeto está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2025 desta Organização Militar.

XI - Resultados Pretendidos

Ao final destes serviços o local onde fica o abastecimento de GLP estará em condições adequadas para uma nova empresa prestar o serviço de fornecimento de GLP.

XII - Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências para capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, pois esta Organização Militar possui servidores capacitados para trabalho com ar-condicionado. Também não é necessária adequação do ambiente da organização, pois o serviço em questão não modificará a infraestrutura existente.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relacionado com o Objeto em questão, pois trata-se de uma nova

instalação no local de outra antiga e não libera resíduos durante sua execução.

XIV - Declaração da viabilidade da contratação:

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

Nome: Felipe Ribeiro da Rosa
Telefone: (21) 2126-5763
E-mail: f.felipe@marinha.mil.br

Nome: Alexandre Luiz Ferreira da Silva
Telefone: (21) 2126-5763
E-mail: alexandre.luiz@marinha.mil.br